



RESOLUÇÃO Nº 163/2022-CORECON-24ª REGIÃO-RO.

APROVA, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO, O ORÇAMENTO DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 24ª REGIÃO – RO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023, NO VALOR R\$ 251.400,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

O Presidente do Conselho Regional de Economia - 24ª Região – RO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, com alterações dadas pela Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, Regime Interno do CORECON/RO em seu Artigo 24 – Item VII, tendo em vista do que consta o Processo nº 062/2022, de 21 de outubro de 2022 e deliberação da Comissão de Tomada de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Com fulcro no Artigo 24 do Regimento Interno do CORECON/RO, Aprovar, *Ad Referendum do Plenário*, para posterior homologação, o Orçamento do Conselho Regional de Economia - 24ª Região - RO para o Exercício Financeiro 2023, no valor de R\$ 251.400,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais);

Art. 2º - Submeter o referido orçamento à aprovação do Conselho Federal de Economia – COFECON.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Porto Velho, 30 de novembro de 2022.

Econ. João Batista Teixeira de Aguiar
Presidente